



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITA

DECRETO nº 058/2025
De 11 de Março de 2025

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE PARA INTEGRAREM A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE DIVINA
PASTORA - *COMTURDIPA* E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, **Izabel Cristina Gomes Rodriguês Vieira** no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica, e,

Considerando a Lei Municipal de 196, de 04 de setembro de 2019, que criou o Fundo Municipal de Turismo e Conselho Municipal de Turismo.

DECRETA:

Artigo 1º- Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Divina Pastora - *COMTURDIPA*, órgão colegiado, normativo, deliberativo e recursal que será composto pelos seguintes membros:

Nome	Situação	Seguimentos Representativos
Jose Cleverton de Santana	Titular	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
Adilton dos santos	Suplente	
Ermerson Lima dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Jose Fabiano Cardoso Costa	Suplente	
Marcondes Souza Leite	Titular	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gleysiane Santos da Costa	Suplente	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITA

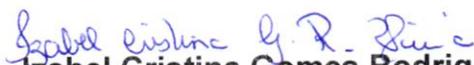
João Andrade de Jesus	Titular	Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos
Carlos Henrique Paes dos Santos Silva	Suplente	
SOCIEDADE CIVIL		
Maria Paixão dos Santos Lima	Titular	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Divina Pastora - STRDP
Edileuza Silva Santos	Suplente	
Maria José de Souza	Titular	Associação de Desenvolvimento da Renda Irlandesa de Divina Pastora - ASDEREN:
Verônica Leite	Suplente	
Neidiele de Jesus Silva	Titular	Associação de Rendeira Independentes de Divina Pastora - ASDRIN
Ariele de Jesus Silva	Suplente	
Cleomara Santos Oliveira	Titular	Igreja Católica
Aline Santos de Lima Andrade	Suplente	
Kleitton Ferreira Santos	Titular	Igrejas Evangelicas
Rivia Almeida Santos	Suplente	

Artigo 2º- O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitida sua recondução por um período.

Artigo 3º- A presidência e vice-presidência serão ocupadas alternadamente, a cada dois anos, na renovação do conselho por um representante do poder Público e da Sociedade Civil Organizada.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divina Pastora, xx de fevereiro de 2025


Izabel Cristina Gomes Rodriguês Vieira
Prefeita Municipal